



RESOLUÇÃO Nº 015/92

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ES  
TADO DO ESPÍRITO SANTO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, no uso das atribuições:

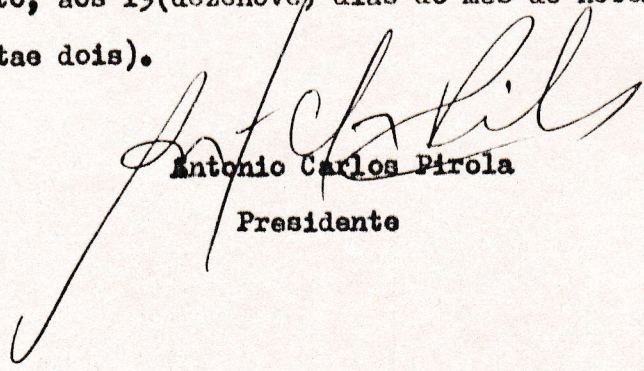
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Suplementado no valor de Cr\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), as dotações do Orçamento Vigente, conforme Lei Nº 331/92.

3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	Cr\$ 250.000.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 20.000.000,00
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ <u>180.000.000,00</u>
TOTAL.....	Cr\$ 450.000.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mes de novembro do ano de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois).

  
Antonio Carlos Pirola  
Presidente